

LEI Nº 1.603/2007 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias :

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - DEPTO. DE AGRICULTURA

18.541.0019.2.015 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.0000/55 - Material de ConsumoR\$ 3.210,00

20.606.0020.2.020 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO

3.3.50.41.01.0000/73 – Contribuições.....R\$ 5.525,08

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - DEPTO.DE ENSINO

12.364.0030.2.039 - PARTICIPAÇÃO PROJETO ENSINO Á DISTÂNCIA – 3 GRAU

3.3.90.30.01.0000/154 - Material de ConsumoR\$ 3.602,92

3.3.90.39.01.0000/155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.920,00

4.4.90.5201.0000/156 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.842,00

08 - SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL

01 - DEPTO.DE TRANSPORTES

26.782.0055.2.068 - CONSTRUÇÃO DE PONTES BUEIROS E PONTILHÕES

3.3.90.39.01.0000/257 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

26.782.0055.2.071 – MANUTENÇÃO OFICINA MECÂNICA

3.1.90.16.01.0000/264 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

4.490.52.01.0000/267 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.000,00

TOTALR\$ 27.100,00

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.01.0002/7 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 27.100,00
TOTALR\$ 27.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de outubro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal